DECRETO Nº 083/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Carta Magna, inciso XLIII do artigo 72 alínea L, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Bragança.

CONSIDERANDO a Lei Federal 12.305/2010, que trata sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

CONSIDERANDO a Lei Federal 11.445/2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico;

CONSIDERANDO a Lei Federal 7.217/2010, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo relacionados, para comporem o Comitê Executivo do Plano de Saneamento Básico do Município de Bragança-PA.

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA
GEORGETE ABDOU YAZBEK	501830912/2	PROCURADORIA
JOÃO PAULO ENEAS SOUSA DA SILVA	50147028/4	PROCURADORIA
RAQUEL DO ESPÍRITO S. A. DO NASCIMENTO	72540-2	SEMMA
JESSICA DE LUCENA MOTA	5014734113	SEMMA
SORAYA COSTA TORRES	5014623-7	SEMMA
MARIA DE NAZARÉ LIMA DE FREITAS	60295-7	SEPLAN
JOSÉ TARCÍSIO ALVES RIBEIRO	50146720-4	SEPLAN
HENRIQUE OSAQUI JUNIOR	501468513	SINFRA
ANDRÉ FELIPE COSTA DE CARVALHO	501459915	SINFRA
ROWILSON GUIMARÃES PESSOA	50147315/5	SEGAB
DANIELLI REIS DE SOUSA	501831877/1	SEGAB
ADILSON JOSÉ PADILHA SOUZA	10049/1	SEMUSB
DIEGO SIMEONE FERREIRA DA SILVA	501831850/1	SEMUSB

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 234/2021 de 17 de dezembro de 2021.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 19 de setembro de 2022.

Raimundo Nonato de Oliveira
Prefeito Municipal
Bragança-PA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.